

DM Instituição de Pagamento S.A.
CNPJ/MF nº 16.581.207/0001-37 - NIRE 35.300.439.295

Ata de Reunião da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 06 de novembro de 2025, às 09h, na sede social da **DM Instituição de Pagamento S.A.**, sociedade anônima com capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.581.207/0001-37, com sede na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º Andar, Sala 02, Torre B, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação nos termos do Artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e do Artigo 7º, parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Denis César Correia, que convidou o(a) Sr. Tharik Camocardi de Moura para secretariá-lo.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: i. A alteração do objeto social da Companhia para **excluir** as atividades de comercialização varejista de livros no formato e-book (internet), com a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. ii. A alteração da composição da Diretoria da Companhia, para que passe a ser composta por 4 (quatro) membros, com os cargos sob a designação de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Planejamento de Risco de Crédito e Diretor de Tecnologia, com a consequente alteração do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia. iii. A renúncia do Sr. Juan Pablo García Agudo, com a consequente extinção do cargo anteriormente ocupado de Diretor sem Designação Específica; iv. A eleição da Sra. Renata Midori Okuta Watanabe para o cargo de Diretora de Planejamento de Risco de Crédito e do Sr. Caio Matheus Bregondi para o cargo de Diretor de Tecnologia, ambos para cumprir o restante do mandato da atual Diretoria, com término previsto até a Assembleia Geral Ordinária de 2026; v. A ratificação dos atuais membros da Diretoria, quais sejam Denis César Correia, como Diretor Presidente, e Tharik Camocardi de Moura, como Diretor Financeiro, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024. vi. Tendo em vista as deliberações acima aprovadas, os acionistas decidem aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social desta Companhia, que passa a vigorar conforme **Anexo I** à presente Ata.

5. Deliberações: Instalada a assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, a totalidade dos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidem: (i) Em razão da deliberação acima, o Artigo 2º, será alterado. Assim, referido artigo do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 2º - A Companhia tem por objeto emitir e administrar cartões de crédito próprios ou de terceiros, podendo, para tanto, aprovar solicitações de cartões de crédito e emitir os cartões; credenciar estabelecimentos para operar com os cartões; processar dados e elaborar documentos relacionados à posse e ao uso dos cartões; obter, junto a instituições financeiras, financiamento em nome e por conta dos portadores de cartões, negociando taxas e celebrando contratos de empréstimos em nome deles; conceder fiança, assumindo os riscos do inadimplemento dos portadores de cartões perante as instituições financeiras; prestar serviços de administração do financiamento, de consultoria, planejamento e de treinamento relacionados a cartões de crédito; desenvolver e implantar sistemas de automação relacionados ao funcionamento de cartões de crédito; desenvolver e administrar programas de relacionamento entre consumidores, lojistas, indústrias e outras empresas de serviços, incluindo programas de fidelidade e incentivo, além da produção de materiais associados, como cartões personalizados e materiais de divulgação; prestar serviços de call center e teleatendimento;** (ii) Aprovar a alteração da composição da Diretoria da Companhia, que passará a ser composta por 4 (quatro) membros, com os cargos sob a designação de **Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Planejamento de Risco de Crédito e Diretor de Tecnologia**, todos com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, alterando o Artigo 15º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 15º - A Diretoria é composta por um Diretor Presidente, um Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor de Planejamento de Risco de Crédito e um Diretor de Tecnologia, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.** (iii) Aprovar renúncia do Sr. Juan Pablo García Agudo ao cargo de Diretor sem Designação Específica, mediante assinatura da carta de renúncia arquivada na sede da Companhia, com a consequente extinção do cargo, conforme já deliberado acima, outorgando mutuamente a mais ampla, plena e irreversível renúncia em relação a todo e qualquer ato, obrigação e/ou valor devido referente a todo o período em que o renunciante ocupou o referido cargo. (iv) Eleger a Sra. **Renata Midori Okuta Watanabe**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 34545154 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 321.189.578-74, com endereço profissional na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, 521, Sala 09, Bloco 2, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, para o cargo de **Diretora de Planejamento de Risco de Crédito**; e o Sr. **Caio Matheus Bregondi**, brasileiro, em união estável, portador do RG nº 40215394 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 36134696854, com endereço profissional na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, 521, Sala 09, Bloco 2, Bairro Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, para o cargo de **Diretor de Tecnologia**, ambos cumprindo o restante do mandato da atual Diretoria, com término previsto até a Assembleia Geral Ordinária de 2026. Os Diretores ora eleitos tomam posse, neste ato, mediante assinatura de seus respectivos Termos de Posse na forma dos **Anexos II e III** à presente Ata, além de ficarem arquivados no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria da Companhia, na forma do artigo 149 da Lei das Sociedades por Ações. Os Diretores ora eleitos declararam expressamente em seus respectivos termos de posse, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fó publica, ou a propriedade; (ii) possuem reputação libidosa; e (iii) não tem interesses conflitantes com a da Companhia. Decidiram também, dar conhecimento aos membros eleitos neste ato que a efetivação de suas eleições depende da homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil, em processo a ser submetido àquele órgão. (v) Ratificar os atuais membros da Diretoria, qual seja **Denis César Correia**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG no 20.446.916-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.540.518-06, com endereço profissional na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, Sala 09, Bloco 2, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870, para o cargo de **Diretor Presidente**, e **Tharik Camocardi de Moura**, brasileiro, em união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG no 43.942.901-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.358.358-79, com endereço profissional na Cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Cassiano Ricardo, nº 521, 3º andar, Sala 09, Bloco 2, Parque Residencial Aquarius, CEP 12246-870 como **Diretor Financeiro**, eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2024. (vi) Tendo em vista as deliberações acima aprovadas, os acionistas decidem aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social desta companhia, que passa a vigorar conforme **Anexo I** à presente Ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata de Reunião da Assembleia Geral que, lida e aprovada pela unanimidade dos acionistas é assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

7. Assinaturas: Mesa: Presidente - **Denis César Correia**; Secretário - **Tharik Camocardi de Moura**. Acionistas: **DMCore Holding Financeira S.A.**, representada por Denis César Correia e Tharik Camocardi de Moura e **Denis César Correia**. Diretores: **Denis César Correia**, **Tharik Camocardi de Moura**. São José dos Campos, 06 de novembro de 2025. JUCESP nº 61.926/26-7 em 20/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

RCN Indústrias Metalúrgicas S.A.
CNPJ nº 61.383.584/0001-16 - NIRE 35.300.050681

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/12/2025

Data, Hora e Local: Em 18/12/2025, às 10:00 horas, em sua sede social à Avenida Ayrton Pretini, 410, Penha, nessa capital do Estado de São Paulo. **Quorum:** Presença da totalidade dos acionistas representando o capital social. **Composição da Mesa:** senhores: Eduardo Guarnieri- Presidente e Marcos Helvadjian- Secretário. **Convocação:** Direta nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976. **Deliberação:** Proposta de Distribuição de Dividendos: Foi aprovado pelos Acionistas a distribuição de Dividendos, totalizando R\$ 11.061.814,04 (onze milhões, sessenta e um mil, Oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), a ser distribuído ate o dia 31/12/2028, calculados sobre o resultado acumulado das demonstrações financeiras especiais, apurado no Balanço Especial de 30/11/2025, na conformidade do previsto no Artigo 21 - Parágrafo 5º, do Estatuto Social. A distribuição dos dividendos aos acionistas obedecerá à proporcionalidade de posse de ações. Imposto de Renda: Os dividendos são isentos do Imposto de Renda conforme a legislação vigente. Encerrada a sessão foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Eduardo Guarnieri - Presidente da Mesa e Marcos Helvadjian - Secretário. Acionistas: a) Eduardo Guarnieri - b) Guarnieri Participações e Empreendimentos Ltda. - Eduardo Guarnieri - c) Sergio Guarnieri - d) Torus Holding Ltda. - Marcos Helvadjian - e) Veneza Empreendimentos Participações e Administração de Bens Ltda. - Elizabeth Ripani, Mauro Ripani, Waldemar Ripani Junior. A presente é cópia fiel da original. JUCESP nº 007.884/26-6 em 19/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

RCN Indústrias Metalúrgicas S.A.
CNPJ nº 61.383.584/0001-16 - NIRE 35.300.050681

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2025

Data, Hora e Local: Em 28 de abril de 2025, às 9:00 (nove) horas, em sua sede social à Avenida Ayrton Pretini, 410 - Penha - nessa capital do estado de São Paulo. **Quorum:** Presença da totalidade dos acionistas representando o capital social. **Composição da Mesa:** senhores: Eduardo Guarnieri- Presidente e Marcos Helvadjian- Secretário. **Convocação:** Direta nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. **Deliberações:** 1) Aprovado por unanimidade o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, conforme publicações efetuadas no jornal Empresas e Negócios de 25 de Abril de 2025. Nada mais havendo, encerrada a sessão foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes. Assinaturas: Eduardo Guarnieri - Presidente da mesa e Marcos Helvadjian - Secretário. Acionistas: a) Eduardo Guarnieri - b) Guarnieri Participações e Empreendimentos Ltda. - c) Sergio Guarnieri - d) Torus Holding Eireli - e) Veneza Empreendimentos e Participações e Administração de Bens Ltda. JUCESP nº 007.883/26-2 em 19/01/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

AZUL S.A.
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29 | NIRE 35.300.361.130
Companhia Aberta | Código CVM nº 2411-2



Editorial de Convocação Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas a ser Realizada em 12/02/2026

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Azul S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 12 de fevereiro de 2026, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio de participação pelo sistema eletrônico da plataforma Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a qual será considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (1) a aprovação da alteração e reformulação integral do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia estará condicionada à consumação do plano de reestruturação apresentado pela Companhia e suas subsidiárias no âmbito do *Chapter 11 do United States Bankruptcy Code*, perante o *United States Bankruptcy Court - Southern District of New York*, no Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América (a "Consumação do Plano do Chapter 11"); (2) a aprovação da destituição da totalidade dos membros atuais do Conselho de Administração da Companhia, cuja eficácia estará condicionada à Consumação do Plano do Chapter 11; (3) a aprovação da eleição dos novos membros do Conselho de Administração da Companhia, cuja eficácia estará condicionada à Consumação do Plano do Chapter 11; (4) a aprovação do novo Plano de Outorga de Ações Restritivas da Companhia, cuja eficácia estará condicionada à Consumação do Plano do Chapter 11; e (5) a aprovação do grupamento da totalidade das ações ordinárias da emissão da Companhia, na proporção de 75 (setenta e cinco) ações para formar 1 (uma) ação (*fator de grupamento*), sem que ocorra modificação no valor do capital social da Companhia. O quórum necessário para a instalação da AGE (i) em relação às deliberações (1) e (5) é de 2/3 (dois terços) das ações de emissão da Companhia com direito a voto; e (ii) em relação às deliberações (2), (3) e (4) é de 1/4 (um quarto) das ações de emissão da Companhia com direito a voto. Caso o quórum legal não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a data de realização da AGE em segunda convocação para deliberar sobre as(s) respectiva(s) matéria(s) cujo quórum de instalação não foi atingido. A AGE realizada em segunda convocação será instalada com a presença de qualquer número de acionistas. Nos termos do Estatuto Social da Companhia e do artigo 129 da LSA, as matérias integrantes da Ordem do Dia serão aprovadas mediante voto favorável de acionistas titulares da maioria das ações ordinárias de emissão da Companhia presentes à AGE. Em cumprimento ao artigo 5º da Resolução CVM 81/22, o percentual mínimo de participação capital social necessário à requisição da adoção do voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração na AGE é de 5% (cinco por cento) do capital votante, nos termos da Resolução CVM nº 70/22. A prerrogativa de requerer a adoção do processo de voto múltiplo deverá ser exercida nos termos do § 1º do artigo 141 da LSA. A Administração esclarece, ainda, que os acionistas titulares de ações ordinárias representativas de 15% (quinze por cento) do capital votante da Companhia poderão requerer eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do art. 141, § 4º a § 6º da LSA. **Instruções Gerais:** Nos termos do artigo 126 da LSA, os acionistas titulares de ações escriturais mantidas junto ao Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú") ou à Central Depositária da B3 poderão participar da AGE: (i) pessoalmente ou por seus representantes legais; ou (ii) por procuradores devidamente constituídos, em qualquer caso, de forma digital. As procurações deverão ser outorgadas em conformidade com o artigo 126 da LSA. As diretrizes sobre a documentação exigida, conforme o caso, estão resumidas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração para a AGE. **Participação:** Os acionistas (ou seus representantes ou procuradores) deverão regularizar a cadastro na Plataforma Digital, por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/923452764> até 10 de fevereiro de 2026, fornecendo as seguintes informações e documentos obrigatórios, conforme aplicável: (i) se pessoa física: documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecidas) ou documento de identificação original com foto do procurador, acompanhado da correspondente procuração, caso aplicável; (ii) se pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procura), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais; e (iii) se fundo de investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procura), bem como documento de identificação original com foto dos representantes legais. Além disso, o acionista deverá apresentar comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e seu valor nominal de emissão da Companhia, emitido pelo Itaú e/ou por instituição custodiante. **Boletim de Voto a Distância:** A Companhia disponibilizará sistema de voto à distância para a AGE, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da LSA e da Resolução da CVM nº 81/22, permitindo aos acionistas votar à distância por meio de: (i) envio do boletim de voto à distância ("Boletim") diretamente à Companhia por intermédio da Plataforma Digital; (ii) no caso de ações depositadas na Central Depositária da B3: (ii.a) envio de instruções de voto diretamente à Central Depositária da B3, conforme seus procedimentos e documentação exigida; ou (ii.b) envio de instruções de voto às instituições custodiadoras, que encaminharão os votos à Central Depositária da B3, observados os procedimentos e documentação exigidos pela respectiva instituição custodiante; ou (iii) no caso de ações mantidas junto ao Itaú, envio de instruções de voto diretamente ao Itaú, conforme seus procedimentos e documentação exigida. As diretrizes detalhadas para o exercício do direito de voto por meio do Boletim estão disponíveis na Proposta da Administração para a AGE. A Proposta da Administração, contendo todas as informações necessárias para o melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na AGE e dos procedimentos para participação, encontra-se disponível na sede da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (<https://ri.voeazul.com.br>), bem como nos websites da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>), da B3 (<https://www.b3.com.br/>) e da U.S. Securities and Exchange Commission - SEC (<https://www.sec.gov/>), nos termos do artigo 121, § 6º, e do artigo 135, § 3º, da LSA e do artigo 7º da Resolução CVM 81/22, Barueri/SP, 22 de janeiro de 2026. **David Gary Neleman**, Presidente do Conselho de Administração. (22, 23 e 24/01/2026)

**CSD Central de Serviços de Registro e Depósito
aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A.**
CNPJ/MF nº 30.498.377/0001-83 - NIRE 35.300.519.973
Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
realizada em 03 de dezembro de 2025 (Lavrada na forma de Sumário)

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 03 de dezembro de 2025, às 17:00, por meio eletrônico nos termos da IN/ DREI nº 81/20, conforme alterada. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença e/ ou boletim/indicação de voto de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia ("Conselho"), nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Carlos Eduardo Andreoni Ambrósio ("Carlos"), como Presidente e Daniel Corrêa de Miranda ("Miranda"), como Secretário. **4. Ordem do Dia:** Analisar, discutir e: (1) aprovar: (i) a alteração da estrutura da Diretoria da Companhia, com a destituição do Diretor de Governança, Risco e Controles Internos e o nomeamento de novo membro para referido cargo; (2) aprovar a transformação do Comitê de Auditoria em um comitê estatutário, com a alteração dos seguintes documentos: (i) a sugestão de ajustes do Estatuto Social da Companhia, assim como recomendação de envio e aprovação pelos acionistas em Assembleia Geral, ainda em dezembro de 2025; (ii) Regimento Interno da Auditoria Interna; (iii) Regimento Interno do Comitê de Auditoria; (iv) Regimento Interno da Diretoria Estatutária; (v) Regimento Interno da Estrutura de Fiscalização e Supervisão; (vi) Política de Compliance; (vii) Política de Gestão de Riscos e Controles Internos; (viii) Política Gestão de Fraudes; (ix) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento ao Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa ("PLD/FTP"); (3) aprovar: (i) o Programa Anual de Trabalho 2026 da Diretoria de Fiscalização e Supervisão; (4) Conhecer a ciência do resultado do(s): (i) Relatório Teste PCN com Participante Externo e Interoperabilidade; (ii) Relatório Teste PCN da